



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução nº 255/2013

Acrescenta o Inciso XVI ao Art. 80 da Resolução nº 240/2006, que Dispõe Sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art.1º Fica acrescido o inciso XVI ao art. 80 da Resolução nº 240/2006, com a seguinte redação:

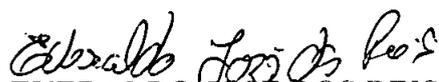
“XVI - políticas contra uso indevido de drogas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 17 de setembro de 2013.


BRAZ MONFERDINI
Presidente


EVERALDO JOSÉ DOS REIS
Vice-Presidente


LEOMAR JACOBSEN EBERMANN
1º Secretário


RICARDO LEANDRO MAURI
2º Secretário

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA E NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA:


LEOMAR JACOBSEN EBERMANN
1º Secretário